



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2018**

**O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **14 horas do dia 17 de Abril de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n° 2029, junto ao Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipal n° 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666-93.

## 1 – DO OBJETO:

**1.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

Item	Unid	Qtde	Descrição
1	KG	160	Abacate médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em cxs resistentes de madeira ou plásticas.
2	KG	400	Abacaxi pérola– médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.
3	KG	130	Abobrinha italiana, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plástica.
4	UN	460	Achocolatado em pó instantâneo - fonte de 07 vitaminas enriquecido com ferro e zinco – embalagens de 400gr que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.
5	kg	160	Açúcar Branco Refinado, embalagem plástica (polietileno) de 01 kg (Pacote).

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

6	UN	150	Açúcar branco refinado– embalagens de 05kg, íntegras, resistentes e sem rasgos , que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
7	KG	25	Açúcar mascavo– embalagens de 01kg, íntegras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade
8	KG	500	Aipim descascado- produto novo , congelado, limpo , sem sujidades e embalado em sacos plásticos de no máximo 1kg, íntegros, sem rasgos e resistentes – que contenham data da embalagem e validade – produto com no máximo 05 dias de colheita
9	UN	400	Alface- folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.
10	KG	47	Alho- íntegro e firmes e sem manchas e brotos. Devem ser entregues em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
11	KG	140	Ameixa - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
12	pct	150	AMENDOIM TORRADO - Produto de primeira (1ª) qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.
13	KG	50	Amido de milho– produto embalado em caixas ou sacos de 1kg íntegras, sem rasgos e resistentes – que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade, solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
14	pct	98	Arroz branco longo, fino tipo 1– embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos de 05 kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade – produto sem sujidades, mofos e bolores.
15	pct	120	Arroz parabolizado fino tipo 1- embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos de 05kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade – produto sem sujidades, mofos e

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			bolores.
16	KG	32	Aveia em flocos finos—pura aveia em flocos. sem conservantes químicos, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagens de 1kg, resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
17	KG	52	Bacon suíno – pacotes de 1kg que contenham data de fabricação e validade.
18	KG	750	Bananas branca ou catarina- médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.
19	KG	50	Banha suína– embalagens de 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA)-possuir registro junto ao CRMV-RS.
20	KG	440	Batata doce– limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
21	KG	1.150	Batata inglesa- limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
22	PCT	360	Batata palha – pacote de 1kg, pacotes íntegros, sem rasgos que contenham data de fabricação e validade superior a 60 dias.
23	KG	480	Bergamota- produto com peso médio individual de 120 g, médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
24	KG	130	Berinjela tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
25	KG	450	Beterraba tamanho médio (máximo 120 g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
26	PCT	150	Biscoito doce sortido elaborado com farinha de trigo integral-pacotes de 400g que contenham data de fabricação e validade -

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			produto com no máximo 20 dias de fabricação.
27	UN	170	Biscoito doce tipo maria chocolate- pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
28	PCT	110	Biscoito tipo maisena - pacotes de 400g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa
29	PCT	160	Biscoito salgado tipo Cream Cracker INTEGRAL - produto sem adição de açúcar e elaborado com farinha de trigo integral. Pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
30	PCT	180	Biscoito tipo Maria Integral, pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
31	Un	500	Brócolis - sem folhas externas, cor característica, flores íntegras, firmes e sem manchas e sujidades. Devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes para alimentos. Bandejas.
32	UN	550	Café em pó produto embalado a vácuo - pcts de 500 g que contenham data de fabricação e validade – produto novo com no mínimo 01 ano de validade.
33	CX	90	Caldo de galinha - caixa c/ 8 tabletes - embalagens com data de fabricação e validade produto com no mínimo 10 meses de validade
34	PCT	22	Canela em casca, embalagens de 50g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
35	PCT	22	Canela em pó– pacotes de 35g, íntegras, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
36	KG	90	Caqui ,Limpos, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
37	KG	550	Carne bovina moída resfriada de primeira -produto de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
38	KG	550	carne bovina tipo patinho cortada em bifés, de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
39	KG	550	Carne de Gado Tipo Patinho em Peça - CONGELADA, de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
40	KG	280	CARNE SUINA TIPO LOMBO CONGELADA, de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
41	UN	36	Catchup tradicional – embalagens de 200 g, que contenham data de fabricação produto novo com no mínimo 01 ano de validade.
42	KG	550	Cebola - limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
43	KG	240	Cenoura- limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparente próprios para alimentos.
44	pct	260	Cereal de milho açucarado (tipo bola)- enriquecido de vitaminas e complexo B - embalagens 500g que contenham especificados a data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
45	pct	260	Cereal de milho em Flocos açucarado - enriquecido de vitaminas e complexo B. Embalagens 500g que contenham especificados a data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
46	CX	270	Chá sortido- caixas individuais com 10 saches que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 1 ano e meio de validade.
47	pct	40	Chocolate granulado - embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
48	KG	250	Chuchu- limpos, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

49	pcte	42	Coco ralado (puro coco sem adição de açúcar) – embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto com análise quantitativa.
50	MLH	210	Couve-flor- sem folhas externas, cor característica, flores íntegras, firmes e sem manchas e sujidades. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
51	MLH	320	Couve manteiga - folhas firmes e verdes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
52	KG	550	Coxa e sobre coxa de frango - de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Congelada. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
53	KG	280	Coxinha de Asa Frango - de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Congelada. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
54	UN	460	Creme de leite caixa com 200 g produto com data de fabricação e vencimento, e no mínimo 10 meses de validade e 30 dias de fabricação.
55	UN	180	Doce de leite em pasta – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			máximo 30 dias de fabricação. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
56	KG	49	Ervilha IN Natura CONGELADA, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de 1 kg, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
57	Mlh	90	Espinafre -folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
58	LTA	450	Extrato de Tomate concentrado pura polpa - latas 350 g sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes . Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
59	KG	180	Farinha de Milho média refinação – pacotes de 01kg, transparentes, resistentes e íntegras que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
60	pcte	300	Farinha de trigo especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
61	KG	300	Farinha de Trigo Integral 01 Kg, de papel resistente ou plástico, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
62	KG	35	Farinha mandioca– embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de no máximo 01kg e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
63	KG	300	Feijão de cor tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			mínimo 10 meses de validade.
64	KG	350	Feijão preto tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
65	PCT	250	Fermento biológico seco para pão- latas ou pacotes de 125g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
66	PCT	35	Fermento biológico fresco (úmido) para pão - pcts de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 05 dias de fabricação
67	PCT	400	Fermento químico- latas de 100g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. qualitativa.
68	KG	180	Fígado bovino -de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
69	LTA	12	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no primeiro semestre de vida (ex: NAN I, Nestogeno I, Apatamil I, Milupa I) – Latas de 800g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
70	LTA	12	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no segundo semestre de vida (ex: NAN II, Nestonego II, Apatamil II, Milupa II). Latas 800g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
71	UN	940	Gelatina em pó diversos sabores em cx de 30 ou 35g
72	UN	14	Geleia de Fruta Diet - - pura polpa da fruta natural e sem adição de açúcar –produto elaborado para dietas especiais e restrições

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			alimentares - potes de 200g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
73	KG	80	Goiaba- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
74	pct	120	Granola – sem adição de açúcar refinado – produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do Pará, castanha de caju, coco ralado, gergelin e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
75	LTR	400	iogurte– sabor coco – Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
76	LTR	400	iogurte– sabor morango – Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			(SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
77	LTR	400	logurte– sabor pêssego– Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
78	LTR	400	logurte salada de frutas- Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
79	KG	500	Kiwi- médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
80	KG	580	Laranja umbigo- médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos..
81	KG	580	Laranja para suco - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos..
82	UN	460	Leite condensado. Conteúdo: 270g produto com data de fabricação e vencimento, e no mínimo 10 meses de validade e 30 dias de fabricação, sem amassados e sem ferrugem. Solicito amostra do produto pra análise qualitativa.
83	LTR	150	Leite integral isento de lactose- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras e sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
84	LTR	2.600	Leite UHT Integral- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
85	pct	480	Lentilha tipo 1 -produto novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 500g em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
86	KG	90,000	Limão
87	KG	150	Língua Bovina- produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			(SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
88	KG	380	Maça Fuji ou gala- produto com peso médio individual de 120 g , médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
89	UN	120	Maionese de ovos embalagens de 200 g, que contenham data de fabricação produto novo com no mínimo 01 ano de validade. não contenha gluten.
90	KG	400	Mamão formosa- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
91	KG	270	Manga fruta -médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
92	KG	190	Margarina vegetal – com 60% de lipídeos– potes de1kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 15 dias de fabricação
93	PCT	260	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo caseira -Elaborada com Farinha de trigo nobre tipo 1 e acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
94	PCT	80	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo cabelo de anjo, conchinha ou letrinha - embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.
95	PCT	330	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo parafuso - Elaborada a partir de trigo especial Durum – Tipo Grano duro – acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
96	PCT	330	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo spaguetti - Elaborada com Farinha de trigo integral nobre tipo 1 e acondicionada em embalagem de 1 kg, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
97	UN	460	Massa para pastel grande fresca - embalagens plásticas de 500 g à vácuo, que contenham peso, data de validade superior a dois meses
98	PCT	280	Massa fresca para lasanha - embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
99	PCT	130	Massa fresca tipo capeletti- embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
100	kg	18	Mel puro– produto puro, pronto para consumo , sem adição de açúcares e glicose. Embalagens primárias individuais de 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem total e individual com a especificação da data de vencimento do produto.
101	KG	1.300	Melancia- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Se partidas, embaladas em papel filme com o peso do produto.
102	KG	340	Melão Espanhol – médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas. Se partidas, limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
103	LTA	280	Milho em conserva- latas de 300 g (peso líquido) sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.
104	UN	200	Milho em espiga- Limpas - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues limpas (sem “cabelos” e casca). Embaladas em sacos transparentes próprios para alimentos.
105	KG	190	Moela de frango Congelada - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
106	KG	130	Moranga casca verde– médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas, sem sujidades e cor característica uniforme. Se partidas, embaladas em papel filme com o peso do produto. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
107	KG	45	Morangos - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Morango - Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
108	UN	32	Mostarda amarela 200g
109	UN	200	Nata 300g - creme de leite pasteurizado pote sem amassados com data de validade superior a 30 dias
110	UN	13	Nós moscada moída - embalagens de 35g, íntegras, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
111	UN	560	Óleo de soja latas ou garrafas pet contendo 900ml sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento produto com no máximo 30 dias de fabricação.
112	PCT	37	Orégano– embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
113	DZ	640	Ovos vermelhos, tamanho grande - íntegros (sem rachaduras)
114	KG	350	Peito de frango – Congelado – de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
115	KG	140	Pepino - médio amadurecimento, íntegras e firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
116	KG	70	Pera fruta -médio amadurecimento, firmes íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
117	KG	110	Pêssego - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor, característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
118	LTA	70	Pêssego em calda lata 480g sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade com validade mínima de 6 meses .
119	KG	34	Pimentão Verde--médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
120	pct	200	PIPOCA – Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g
121	KG	260	Presunto fatiado
122	CX	95	Pudim de baunilha- em pó – pacotes 50 g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação
123	CX	95	Pudim de Chocolate - em Pó 50g
124	CX	95,000	Pudim de Morango - em Pó 50g
125	KG	120	Queijo lanche fatiado - Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECEMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
126	KG	330	Queijo mussarela fatiado– Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
127	KG	80	Repolho - sem folhas externas - produto firme, sem manchas e sujidades. Deve ser transportado em caixas plásticas. Se partido deverá ser embalado em papel filme . Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
128	pct	180	Rosca de Milho- pacotes de 400g, com embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
129	MLH	250	Rúcula - folhas verdes característica, firmes , sem manchas e amassamentos. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
130	pct	260	sagu tipo 1 - embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 1ano e meio de validade.
131	KG	250	Sal refinado iodado– embalagens de 01kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
132	KG	180	Salsicha resfriada tipo viena– produto de 1ª qualidade. Acondicionadas em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.
133	UN	210	Sardinhas em lata com óleo (250 g) , sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade com validade mínima de 6 meses . sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.
134	Unid	75	Schimier de Figo - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
135	Unid	70	Schimier de Goiaba - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
136	unid	125	Schimier de Morango - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
137	unid	200	Schimier de Uva- pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
138	LTR	140	Suco de uva integral natural concentrado (diluição/rendimento 1 suco + 1 água = 2 lts) Produto composto de uva bordeaux ou branca e sem adição de açúcar (não adoçado) envasado em garrafas de vidro verde ou marrom de no máximo 02 litro que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
139	MLh	290	Tempero verde (salsa e cebolinha)- folhas verdes, característica, firmes , sem manchas e amassamentos. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
140	KG	650	Tomate Paulista - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
141	KG	150	Uva – Preta, branca ou Rosada – Sabor adocicada, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
142	KG	125	Vagem - médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
143	UN	352	Vinagre Branco 500ml

1.2 As carnes deverão ser entregues congeladas, com exceção do item 37 que é resfriado.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 2.2.** Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:
- 2.2.1** Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 07;
- 2.2.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo
- 2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 2.5** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18  
Envelope nº 01 – PROPOSTA

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

Nome Completo do Proponente

-----  
AO MUNICÍPIO DE GRAMADO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18  
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Nome Completo do Proponente

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.
- 3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- 3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
  - 3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
  - 3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
  - 3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - 3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.
- 3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa ou entidade outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da pessoa jurídica.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da pessoa jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

### **5 – DA PROPOSTA:**

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2);

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.1.3 Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO**

**6.1** O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço [www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br), arquivo “Auto Cotação”. Aos licitantes que já possuem o programa baixado é necessário atualizar a versão no site do Município. Ainda, deverão se certificar que o arquivo permaneça em “.cot”.

**6.2** O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

**6.3** Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no item “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “7.3” e “7.4”.

7.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

**7.13.1** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**7.13.2** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**7.13.3** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**7.13.4** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Área de Compras e Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **8 - DA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

8.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

#### **8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

8.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

8.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.5 Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “8.3.1”, “8.3.2” e “8.3.3” a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

### **8.4 REGULARIDADE FISCAL:**

8.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

8.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

8.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

### **8.5 REGULARIDADE TRABALHISTA**

8.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1 Alvará ou Licença Sanitária;

8.6.2 Atestados capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, emitidos por empresa de direito público ou privado;

8.6.3 Os fornecedores dos itens de carnes, salsicha, queijo e presunto deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do Município de Gramado), SIF (empresas de qualquer localidade), CISPOA (empresas do Estado do Rio Grande do Sul);

8.6.4 Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária de veículo refrigerado para os itens de carnes, salsicha, queijo e presunto.

### **8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

**Parágrafo único** - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Compras e Licitações e estará

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

**8.8** O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto à Área de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

**8.9** – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.9.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.9.2** Ocorrendo a situação prevista no item 8.9, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.9.3** O benefício de que trata o item 8.9 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.9.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.9, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

**8.10** Para as empresas já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 8 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os documentos abaixo:

**8.10.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

**8.10.2** Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

Anexo 05)

**8.10.3** Alvará ou Licença Sanitária;

**8.10.4** Atestados capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, emitidos por empresa de direito público ou privado;

**8.10.5** Os fornecedores dos itens de carnes, salsicha, queijo e presunto deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do Município de Gramado), SIF (empresas de qualquer localidade), CISPOA (empresas do Estado do Rio Grande do Sul);

**8.10.6** Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária de veículo refrigerado para os itens de carnes, salsicha, queijo e presunto.

**8.10.7** O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8.10.8** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da *Internet*.

### **9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **10 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:**

**10.1** A entrega da mercadoria será parcelada. O Município, conforme sua necessidade, solicitará o fornecimento da quantidade necessária, devendo o licitante vencedor, providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, no almoxarifado central, sito a Rua Selfredo Schenkel, nº 119, bairro Moura.

**10.2** Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**10.4** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**10.5** O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **11 – DO PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos serviços pelo responsável pela fiscalização, nota esta que deverá acompanhar a entrega dos produtos.

**11.2** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.3** A despesa do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 10: proteção social – Alta Complexidade (FMAS)

Projeto Atividade 2039 – Gestão, Implantação, Manutenção e Serviços à População

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 3: Assistência a Melhor idade

Projeto Atividade 2039

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**11.4** Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

**11.5** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### **12 – DAS PENALIDADES:**

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**12.1.2.1** advertência;

**12.1.2.2** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

**12.1.2.3** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**12.3.1** Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

**12.3.2** Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

**12.3.3** Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

**12.3.4** Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

**12.3.5** Comportamento inidôneo;

**12.3.6** Cometimento de fraude fiscal;

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**12.3.7** Fraudar a execução do contrato;

**12.3.8** Falhar na execução do contrato.

**12.4** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**12.5** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**12.6** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 - DOS PRAZOS**

**13.1** O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

**13.2** O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da aludida ata.

### **14 – DAS AMOSTRAS**

**14.1** Deverá o licitante encaminhar amostra dos itens do qual a empresa foi declarado vencedor, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal na Secretaria de Cidadania e Assistência Social, sito no endereço na Rua Getúlio Vargas, n.º 484, no dia **17 de Abril de 2018, no horário das 08h30min às 11hs** aos cuidados de Ana Meri Land.

**14.2** As amostras serão analisadas, momento em que será emitido documento da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.

**14.3** Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada.

**14.4** As amostras deverão estar identificadas com o número do Item da licitação, nome da empresa vencedora e número do Pregão Presencial.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, na Área de Compras e Licitações, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, respeitando o exposto na legislação vigente referente a matéria.

**15.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras e Licitações.

**15.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**15.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**15.5** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.6** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**15.7** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.8** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

**15.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.11** O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site [www.gramado.rs.gov.br/licitacoes](http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes). No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

**15.13** São anexos deste Edital:

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

- Anexo 01 – Minuta Ata de Registro de Preços
- Anexo 02– Modelo de Proposta de Preços
- Anexo 03 – Modelo de Credenciamento
- Anexo 04 – Modelo Declaração de Empregador
- Anexo 05 – Modelo Declaração de Idoneidade
- Anexo 06 – Modelo Declaração de Beneficiária
- Anexo 07 – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 02 de Abril de 2018.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**  
Prefeito Municipal

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2018**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, presentes de um lado o Município de Gramado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º \_\_/2017, referente ao Pregão Presencial N.º \_\_/2018 para Registro de Preços N.º \_\_/2018 para aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10520/02, Decretos Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

Aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>
-------------	-------------	-------------	------------------	--------------	------------------------

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:**

**3.1** A entrega da mercadoria será parcelada, conforme a necessidade do Município, solicitará o fornecimento da quantidade necessária, devendo o licitante vencedor,

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, no almoxarifado central, sito a Rua Selfredo Schenkel, nº 119, Bairro Moura.

**3.2** Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**3.3** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**3.4** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**3.5** O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega das cestas, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos combustíveis.

**4.2** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.3** Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

**4.4** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a aquisição dos combustíveis, objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 10: proteção social – Alta Complexidade (FMAS)

Projeto Atividade 2039 – Gestão, Implantação, Manutenção e Serviços à População

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

Unidade 3: Assistência a Melhor idade

Projeto Atividade 2039

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

**6.1.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

**6.1.1.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.1.1.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**6.1.1.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.2** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

**6.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**6.2.2.** Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

**6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.** O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico para análise da viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**6.4.1.** O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

**7.1** O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1** O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**9.1.1** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;  
**9.1.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**9.1.2.1** advertência;

**9.1.2.2** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

**9.1.2.3** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**9.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**9.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**9.4** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**9.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8078/90).

**10.3** – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

#### **11.1 – Pelo Município:**

**11.1.1** Caso o fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

**11.1.2** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços;

**11.1.3** O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

#### **11.2 – Pelo Fornecedor:**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

**11.2.1** No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

**11.2.2** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta ata, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.2.3** O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.

**11.2.4** Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11.2.5** A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

**11.2.6** O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**11.3** O cancelamento será precedido de expediente administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**11.4** A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato a Servidor \_\_\_\_\_, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**  
*Prefeito Municipal*

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Gramado  
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº \_\_\_\_/2018, Abertura dia \_\_\_\_\_  
Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o fornecimento do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

*Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.*

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura e Carimbo

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## **ANEXO 03**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº \_\_\_\_/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
**(firma reconhecida)**

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

ANEXO 04

## MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, \_\_\_\_\_, na  
portador da cédula de identidade registro geral número \_\_\_\_\_, na  
condição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ da  
empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob  
número: \_\_\_\_\_ declaro, em conformidade com o disposto no  
inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## **ANEXO 05**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade registro geral número \_\_\_\_\_, na  
condição de representante legal da  
empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob  
número: \_\_\_\_\_ declaro que a empresa não foi considerada  
inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a  
ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente  
processo licitatório.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## **ANEXO 06**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ANEXO 07**

### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

---

(local e data)

---

(representante legal)

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*